



**2º CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS
CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO
DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - EDITAL Nº 04/2024**

Os candidatos deverão comparecer à Superintendência de Recursos Humanos, localizada no endereço Rua João Lélio Nogueira, nº 2128, Bairro Status, Ribeirão das Neves, CEP 33.880-160, **impreterivelmente no dia 19/08/2025, às 13:30 da tarde**, portando toda a documentação expressa no item 14.1.3, do Edital Nº 04/2024.

NOME	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
SABRINA JUNQUEIRA LIMA	506 – MÉDICO DE SUPERVISÃO HOSPITALAR	31/01/1981	1º
CAROLINA VON SUCRO	622 – MÉDICO INTENSIVISTA	05/09/1985	1º
RAFAEL LUIS MOL GUIMARAÃES	622 – MÉDICO INTENSIVISTA	02/07/1983	2º
RACHEL SARAIVA TEATINI SELIM DE SALES	623 – MÉDICO MASTOLOGISTA	29/09/1990	1º
JANE BRAGA DA SILVA	623 – MÉDICO MASTOLOGISTA	16/05/1988	2º
DANIELA DE ALMEIDA ALVES	624 – MÉDICO NEFROLOGISTA	12/09/1990	1º
TASSILA OLIVEIRA NERY DE FREITAS	624 – MÉDICO NEUROLOGISTA PLANTONISTA	25/07/1990	1º
ROSANE APARECIDA MARTINS	629 – MÉDICO OBSTETRA PLANTONISTA	06/01/1987	1º
KAROLINE MENEZES DA COSTA CARDOSO	629 – MÉDICO OBSTETRA PLANTONISTA	27/05/1981	2º
JAQUELINE GONÇALVES NONAKA	629 – MÉDICO OBSTETRA PLANTONISTA	17/09/1984	3º
ISABELLA RIBEIRO COELHO	629 – MÉDICO OBSTETRA PLANTONISTA	03/05/1990	4º
PEDRO ERNESTO TELES BARBOSA	630 – MÉDICO OFTALMOLOGISTA	16/04/1991	1º
LOHANA DE CARVALHO FERREIRA	630 – MÉDICO OFTALMOLOGISTA	08/10/1992	2º
FELIPE FREESZ DE ALMEIDA	630 – MÉDICO OFTALMOLOGISTA	05/08/1993	3º
WELLINGTON GUIMARAES DE OLIVEIRA	631 – MÉDICO ORTOPEDISTA	28/10/1984	1º
RICARDO MURILO TOTARO LOPES	631 – MÉDICO ORTOPEDISTA	18/07/1994	2º
CÉSAR AUGUSTO LOPES GONÇALVES	632 – MÉDICO ORTOPEDISTA PLANTONISTA	31/10/1967	1º



Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

WELLINGTON GUIMARAES DE OLIVEIRA	632 – MÉDICO ORTOPEDISTA PLANTONISTA	28/10/1984	2º
RICARDO MURILO TOTARO LOPES	632 – MÉDICO ORTOPEDISTA PLANTONISTA	18/07/1994	3º
TATIANA DUARTE FERREIRA GUEDES	632 – MÉDICO ORTOPEDISTA PLANTONISTA	10/04/1973	4º
KATIA BUENO	634 – MÉDICO PEDIATRA	25/07/1975	1º
LUCAS FREITAS BORGES	634 – MÉDICO PEDIATRA	19/09/1988	2º
TASSIA VIVIANE CARDOSO DE SOUZA	635 – MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA	13/07/1989	1º
LUCAS FREITAS BORGES	635 – MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA	19/09/1988	2º
MARIANA MARCIA MARÇAL VASCONCELOS REIS	636 – MÉDICO PNEUMOLOGISTA	28/11/1984	1º
THAMIRIS FREESZ DE ALMEIDA SOUZA	642 – MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	24/03/1993	1º
CARLOS AUGUSTO AGLIO	643 – MÉDICO UROLOGISTA	25/10/1970	1º
ANTÔNIO DE CARVALHO JÚNIOR	643 – MÉDICO UROLOGISTA	27/08/1986	2º
LARA MARTINS ARAUJO	501 – CIRURGIÃO DENTISTA	23/03/1999	1º



Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

De acordo com o disposto no item 14.1.3 os candidatos deverão no ato da nomeação deverão apresentar obrigatoriamente 01(uma) foto 3x4 recente e colorida, bem como original e cópia dos documentos comprobatórios exigidos neste item, as quais serão autenticadas pelo servidor da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ribeirão das Neves/MG que as conferir:

- a) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
- c) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral:
<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- d) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar - CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
- e) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
- f) Em caso de viuvez deverá ser apresentada a Certidão de Óbito do cônjuge;
- g) Para os casos de divórcio em que não tenha sido realizada averbação, o candidato deverá apresentar a sentença homologatória juntamente com a certidão de casamento;
- h) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
- i) Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
- j) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o cargo, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes;
- k) Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bens ou valores a declarar;
- l) Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
- m) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;
- n) Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de



Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;

o) Cartão de vacina de filhos menores de 05(cinco) anos, da página de identificação devidamente preenchida e da tabela de vacinação;

p) CPF e Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade dos filhos até 21(vinte e um) anos;

q) Para os casos em que o candidato for correntista junto ao Banco Bradesco, os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde. Nos casos em que o candidato não for correntista junto ao Banco Bradesco, no ato da nomeação, será fornecido encaminhamento para abertura de conta e os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

r) Atestado de bons antecedentes sem nenhum registro de antecedente criminal em desfavor do candidato, fornecido por Instituto de Identificação de Secretarias dos Estados em que o candidato tenha residido no último ano, (validade 90 dias contados da data de emissão),

<https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s>, o atestado de antecedentes deverá ser atualizado e entregue no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

s) Comprovante da situação cadastral regular no CPF, retirado no site:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp> ou na Delegacia da Receita Federal (validade 90 dias contados da data de emissão);

t) Certidão Negativa da Justiça Eleitoral para crimes eleitorais, retirada no site

<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;

u) Laudo Médico, para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).

Após a conferência da documentação mencionada, os candidatos serão encaminhados para a Medicina do Trabalho Oficial do Município (Casa do Servidor) para avaliação médica, **prevista para o dia 26/08/2025**. Na ocasião, deverão apresentar os resultados dos seguintes exames:

a) Hemograma completo;

b) Contagem de plaquetas;

c) TGO, TGP e Gama GT;

d) Glicemia de jejum;

e) Urina rotina;

f) Creatinina; e

g) Laudo Médico (Conforme previsto no Edital, será exigido, **exclusivamente, para o candidato PcD**).

Cabe ressaltar, que os exames relacionados acima, serão realizados às expensas do candidato, em laboratório de livre escolha e idôneo, e somente terão validade, se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do exame admissional.